



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 066/2026 DE 07 DE SETEMBRO DE 2026.	2

Secretaria Municipal do Gabinete Civil**DECRETO****DECRETO Nº 066/2026 DE 07 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETO

Nº

066/2026

DE 07

DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE DAVINÓPOLIS-MA, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, caput, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro de 2026, segunda-feira, em comemoração à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia subsequente ao referido feriado, visando proporcionar melhor organização das atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal de Davinópolis MA, no dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira), em razão do feriado nacional alusivo à Independência do Brasil, comemorado no dia 07 de setembro.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou indispensáveis, que deverão funcionar normalmente, em regime de plantão ou conforme escala estabelecida pelos respectivos órgãos e Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Caberá aos titulares das Secretarias Municipais responsáveis pelos serviços essenciais adotar as providências necessárias para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º- Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão organizar suas atividades de

modo a não prejudicar os serviços essenciais, os atendimentos de urgência e emergência e demais serviços que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 dias do mês de Setembro de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: l9aczwqak20260907150923



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

